

Resumo da Auditoria Interna na SEGEP

1

Objeto da Auditoria



Analisar a conformidade dos processos de concessão de auxílio-creche, auxílio-babá, abono de permanência e observância do teto constitucional nas remunerações dos servidores.

2

Escopo da Auditoria



O trabalho envolveu avaliação dos processos de pagamento, relacionados ao objeto da auditoria, no período de janeiro a julho 2025.

3

Justificativas - Avaliação de Riscos e Materialidade

A ação foi motivada por:



- Risco de pagamentos indevidos não identificados;
- Concessão irregular de benefício;
- Ausência de padronização processual.

5

Recomendações da Auditoria

A auditoria propôs 05 recomendações:

- Monitorar os processos com prazos concedidos pelo GAGEP para regularização ou ressarcimento de valores;
- Aprimorar a análise documental no ato da concessão e renovação do auxílio-babá, assegurando a compatibilidade entre a jornada de trabalho contratada e o valor do benefício concedido, bem como a observância e padronização dos procedimentos conforme as disposições da Resolução COJUS nº 105/2025;
- Adotar, a título de boa prática de gestão, a implementação de alerta automático no sistema SEI, destinado ao monitoramento dos prazos de apresentação de prestação de contas e demais obrigações correlatas;
- Revisar os procedimentos de concessão e encerramento do benefício, garantindo a observância dos prazos normativos para pagamento, notadamente a previsão do art. 7º da Resolução COJUS nº 83/2024, de modo a prevenir a ocorrência de pagamentos indevidos após o limite temporal estabelecido;
- Proceder à revisão dos pagamentos efetuados a servidores transitórios não comissionados, a título de abono de permanência, verificando sua conformidade com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, no ARE 1306505/DF (Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgado em 28/03/2022).

4

Achados de Auditoria

Os achados de auditoria foram:



- 10 (dez) processos SEI com ausência de prestação de contas em períodos obrigatórios;
- 03 (três) processos SEI autorizando a concessão de auxílio-babá integral, em divergência com a jornada de trabalho contratada pelo beneficiário (menor que 35h);
- Pagamento de auxílio após o limite temporal previsto na Resolução COJUS nº 83/2024;
- 08 (oito) servidores “transitórios não comissionados” recebendo abono de permanência.